



**LEI Nº 859/15, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**Concede realinhamento salarial ao cargo efetivo de Fiscal de Obras, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, **JEAN NUNES AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido realinhamento salarial ao cargo efetivo de Fiscal de Obras na seguinte forma:

CARGO	C.H.	SALÁRIO BASE	REALINHAMENTO
FISCAL DE OBRAS	40	R\$ 800,00	R\$ 1.300,00

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, tendo a presente Lei vigência a partir de sua publicação.

Centro Administrativo de Tianguá/CE, em 26 de fevereiro de 2015.

  
**JEAN NUNES AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

